

LEI Nº 3.826, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os subsídios dos Secretários Municipais a partir de 01 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Os Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2020, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.

Art. 2º O subsídio dos Secretários Municipais corresponderá a uma parcela única no valor de R\$ 8.183,84 (oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe